

## ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS ADM: 2017/2020

DECRETO Nº 068/2019.

**DE 03 DE JUNHO DE 2019.** 

Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor João Januário de Almeida, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Campos Belos,** Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 2034/2019, considerando o que dispõem o art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e § 8º, da Constituição Federal e o art. 31, da Lei Municipal nº 1049/2010, de 27 de dezembro de 2010;

## **DECRETA:**

- Art. 1º Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao servidor **João Januário de Almeida**, CPF: 084.852.401-20, ocupante do cargo professor N-II, referência "A", com carga horária de 30 horas, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura.
- Art. 2º Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em 15,54/35 avos, fixados na quantia anual de R\$ 12.974,00 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais), incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: vencimento básico R\$ 706,15 (setecentos e seis reais e quinze centavos) e complemento constitucional R\$ 291,85 (duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos); totalizando o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
- **Art. 3º** Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.
- **Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2019.